



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 65/2011

Altera a redação dos artigos que menciona da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1.º A presente Lei trata da alteração da redação dos artigos 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2.º O artigo 23 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixado por meio da determinação de valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação ao salário mínimo.

§ 1º O subsídio de que trata o presente artigo será atualizado pelo índice de inflação INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, com a periodicidade estabelecida no decreto legislativo e eventual resolução fixadora.

§ 2º A remuneração do prefeito e vice-prefeito será composto de parcela única definida como subsídio.”



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

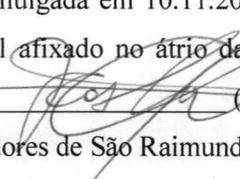
Art.3.º O artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 – A remuneração dos Vereadores terá como limite máximo o menor valor entre os subsídios percebidos pelo prefeito municipal (art.37, inciso XI da Constituição Federal) e o subsídio percebido pelo Deputado Estadual (art.29, inciso VI, da Constituição Federal).”

Art.4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 1º turno em 24.10.2011 e em 2º turno em 07.11.2011. Promulgada em 10.11.2011 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 11.11.2011. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.